

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM

DECRETO Nº 014/2026

APOSENTA por Tempo de Contribuição, o servidor **EDNILSON VISCARDI**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

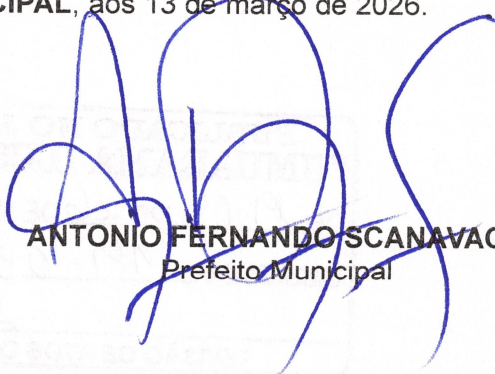
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 12 de março de 2026, por Tempo de Contribuição, o servidor **EDNILSON VISCARDI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.180.360-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 858.672.769-53, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 026/2026, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.264,98 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescido da Média de Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 282,68 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 358,97 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 32,47 (trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.971,66 (Três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais e R\$ 47.659,92 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 19/03/2026 DE Nº 13.563
UMUARAMA, 19/03/2026
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS